



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 492, DE 1º DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Reitoria/Unilab nº 491, de 24 de fevereiro de 2022, que decreta ponto facultativo nos Campi da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Portaria ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o que conta no Decreto nº 12, de 1º de março de 2022;

Considerando o que consta no processo nº 23282.002778/2022-53, resolve:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos Campi da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira localizados no Estado do Ceará e no Estado da Bahia, conforme as datas abaixo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 28 de fevereiro de 2022, Carnaval (ponto facultativo);

II - 1º de março de 2022, Carnaval (ponto facultativo);

III - 2 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, até às 14 horas (exclusivamente na Unidade Acadêmica dos Palmares, no Estado do Ceará, e no Campus dos Malês, no Estado da Bahia).

Art. 2º Estabelecer recesso administrativo no dia 2 de março de 2022 nos Campi da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira localizados no Município de Redenção (Liberdade e Auroras), em virtude do feriado municipal alusivo à quarta-feira de cinzas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 01/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0418007** e o código CRC **F1647569**.